



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FORMAÇÃO EM EXTENSÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS

INTRODUÇÃO

A formação acadêmica dos/as estudantes deverá ter uma interação dialógica com a comunidade por meio da troca de conhecimentos e informações. Em consonância com Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº10.172/2001 PNE 2011- 2020, e Lei nº 13.005/2014, PNE 2014-2024, Meta 12.7, ficou assegurado que no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação deverá ocorrer em programas e projetos de extensão universitária. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às IES e que estejam vinculadas a formação do estudante (CNE/CES Nº 07/2018).

As atividades dos acadêmicos do Curso de Educação Física deverão ser desenvolvidas em quaisquer programas, projetos e ações de extensão devidamente aprovados e registrados na UFPel. Nestas atividades, os acadêmicos deverão estar cadastrados no Sistema Cobalto, Projetos Unificados, onde poderão atuar como membro da equipe e agente da atividade, recebendo devida certificação.

A certificação das atividades de Extensão na UFPel é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e conforme o artigo nº 4 da Resolução nº 02, de 03 de maio de 2007, e Resolução nº 10, de 19 de fevereiro de 2015, “Fica proibida, no âmbito da UFPel, a certificação de atividades pautadas nesta Resolução por outro órgão (Departamento, Área, PET, Instituto, Faculdade e Coordenação) que não a autoridade competente, conforme o exposto no Art. 336 da Norma da UFPel, neste caso representada pela Pró-Reitoria correspondente à atividade desenvolvida.”

UMA BREVE SÍNTESE DO PROCESSO

Estão previstas no PPC 850/851, conforme normatização em curso, 10% da carga horária voltada para Atividades Curriculares de Extensão (ACE). Entretanto, não poderá ser curricularizada uma atividade na qual o aluno é apenas um ouvinte, havendo a necessidade de que o aluno seja o agente da atividade. Conforme Guia da Integralização da Extensão, p. 25,

"[...] o estudante pode optar pela experiência que deseja ter em extensão, sendo inscrito como membro da equipe e, portanto, agente da atividade de programas, projetos e ações devidamente cadastrados. Uma vez certificado, tal como ocorre com as atividades complementares, poderá, em concordância com o calendário estabelecido pelo curso, apresentar a certificação para fazer constar a carga horária realizada em ACE."

Ou seja, os/as estudantes deverão se envolver com a extensão na condição de agentes, participando dos programas, projetos ou ações cadastradas na UFPel. Tal como nas “Atividades Complementares”, deverão solicitar posteriormente validação das horas ao final do curso (solicitação realizada no sétimo semestre, onde devem entregar a certificação das Atividades Curriculares de Extensão ao colegiado de cada curso).

- Disciplinas do currículo que constam EXT em sua carga horária:

- Etapa comum – 4º. SEM: Medidas e Avaliação em Educação Física (1CR). Programa Vem Ser Pelotas
- Etapa Específica LIC: não há disciplina EXT;
- Etapa Específica BACH – 6º. SEM: Bases de Prescrição de Exercícios Físicos (1CR) = Projeto Erica.
- Disciplina optativa: “Atividade Física, Saúde e Envelhecimento” (1CR EXT)¹

A seguir, breve síntese da carga horária necessária para o processo de formação em extensão.

- 315 horas em Atividades Curriculares de Extensão (ACE).
- 15 horas em Disciplina EXT na Etapa Comum (disciplina obrigatória com carga EXT de “Medidas e Avaliação em Educação Física” - 1 crédito).
- 15 horas em EXT na Etapa Específica do Bacharelado (disciplina de “Bases de Prescrição de Exercícios Físicos” - 1 crédito).
- Sendo assim, o egresso do Curso de Licenciatura deverá integralizar 330 horas de ACE e o egresso do curso de Bacharelado deverá integralizar 345 horas de ACE.
- Conforme já mencionado, no 7º. SEM., os acadêmicos deverão entregar ao Colegiado de cada Curso, os certificados no formato PDF das ACE para efeitos de análise e validação.

REFERÊNCIAS

- UFPel. **Guia de integralização da extensão nos Currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pelotas**. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Guia-de-integraliza%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acessado em 26 de março de 2024.
- ESEF/UFPel. **Projeto Pedagógico de Curso de Educação Física, (850/851)**. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/esef/files/2024/01/PPC_Curso_de_Graduacao_em_EF_A_BI_23_11_2023.pdf. Acessado em 26 de março de 2024.

¹ Tendo em vista que a integralização da extensão de 10% está contemplada na proposta de ACE do referido PPC, a disciplina optativa vai além do previsto para a integralização curricular, mas o crédito referente a EXT pode ser computado para tal.